
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.200 DE 21 DE JULHO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a
doação de terreno e dois imóveis que especifica
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação dos seguintes imóveis:

I - Um imóvel (terreno) localizado no bairro Major Ary de Pinho, Município de Acari, com a área total de 1.292,23 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e três metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a rua Adalberto Braz medindo 39,50 metros; Ao Sul, com a Estação Rodoviária Pedro Adelino Dantas, medindo 15,00 metros; Ao Leste, com o terreno remanescente do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, medindo 62 metros; e ao Oeste com a rua Silvino Adonias Nunes, medindo 62,00 metros, que será desmembrado do terreno do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, cujos beneficiários (de “a” a “j”) são os seguintes:

Francisco Pereira, brasileiro, casado, policial militar aposentado, inscrito no CPF sob o nº 522.844.254-53, e sua esposa **Maria das Vitórias Silva Pereira**, brasileira, casada, do lar, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº 001.205.933, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 750.623.484-04, residentes e domiciliados à rua Silvino Adonias Nunes, nº 9, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, a quem caberão à porção de 127,44 m² (cento e vinte e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados) conforme nº 01 constante no croqui e memorial descritivo anexo;

Jânio Wilson Barbosa, brasileiro, convivente em união estável, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 069.799.704-96, residente e domiciliado à rua Silvino Adonias Nunes, nº 17, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, a quem caberá à porção de 120,74 m² (cento e vinte vírgula setenta e quatro metros quadrados) conforme nº 02 constante no croqui e memorial descritivo anexo;

Alexandre Aurélio Silva, brasileiro, solteiro, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 027.453.984-58, residente e domiciliado à rua Silvino Adonias Nunes, nº 25, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, a quem caberá à porção de 124,96 m² (cento e vinte e quatro vírgula noventa e seis metros quadrados) conforme nº 03 constante no croqui e memorial descritivo anexo;

Levi dos Santos Carneiro, brasileiro, casado, policial militar aposentado, inscrito no CPF sob o nº 316.994.994-20, e sua esposa **Maria das Dores dos Santos Carneiro**, brasileira, casada, do lar, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº 1.104.941, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 664.620.534-53, residentes e domiciliados à rua Silvino Adonias Nunes, nº 33, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, a quem caberão à porção de 125,21 m² (cento e vinte e cinco vírgula vinte e um metros quadrados) conforme nº 04 constante no croqui e memorial descritivo anexo;

José Ronaldo de Medeiros, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 020.336.464-32, e sua esposa **Maria de Nazaré da Silva Medeiros**, brasileira, casada, do lar, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº 002.162.307, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 053.681.084-27, residentes e domiciliados à rua Silvino Adonias Nunes, nº 41, bairro Major

Ary de Pinho, Acari/RN, a quem caberão à porção de 128,05 m² (cento e vinte e oito vírgula zero cinco metros quadrados) conforme nº 05 constante no croqui e memorial descritivo anexo;

Mosely Mietje Medeiros de Oliveira, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 026.552.704-01, e sua esposa **Camilla Clécia Dantas**, brasileira, casada, auxiliar de consultório dentário, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº 002.780.406, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 097.958.214-82, residentes e domiciliados à rua Silvino Adonias Nunes, nº 49, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, a quem caberão à porção de 106,00 m² (cento e seis metros quadrados) conforme nº 06 constante no croqui e memorial descritivo anexo;

Jacildo Ferreira de Oliveira, brasileiro, convivente em união estável, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 030.304.054-86, residente e domiciliado à rua Silvino Adonias Nunes, nº 57, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, a quem caberá à porção de 131,87 m² (cento e trinta e um vírgula oitenta e sete metros quadrados) conforme nº 07 constante no croqui e memorial descritivo anexo;

Maria Goretti Medeiros Batista, brasileira, viúva, pensionista, inscrita na Carteira de Identidade nº 001.249.952, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 761.228.834.68, residente e domiciliada à rua Adalberto Braz, nº 135, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, a quem caberá à porção de 153,27 m² (cento e cinquenta e três vírgula vinte e sete metros quadrados) conforme nº 08 constante no croqui e memorial descritivo anexo;

Gillene Maria dos Santos, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita na Carteira de Identidade nº 002.178.430, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 044.925.434-81, residente e domiciliada à rua Adalberto Braz, nº 127, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, a quem caberá à porção de 152,03 m² (cento e cinquenta e dois vírgula zero três metros quadrados) conforme nº 09 constante no croqui e memorial descritivo anexo;

Francimário Oliveira Araújo, brasileiro, convivente em união estável, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 084.570.547-40, residente e domiciliado à rua Silvino Adonias Nunes, nº 119, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, a quem caberá à porção de 122,63 m² (cento e vinte e dois vírgula sessenta e três metros quadrados) conforme nº 10 constante no croqui e memorial descritivo anexo;

II - Um imóvel localizado na rua Aurélio Pires, nº 174, bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN, CEP: 59.370-000, com área total de 102,00 m² (cento e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, medindo 17,00 metros; Ao Sul, medindo 17,00 metros; Ao Leste, medindo 6,00 metros, e ao Oeste, medindo 6,00 metros, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, cujo beneficiário é

Damião Firmino, brasileiro, casado, aposentado, inscrito na Carteira de Identidade nº 415.995, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 378.745.004-15, e sua esposa **Roseli Medeiros Firmino**, brasileira, casada, do lar, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº 001.193.492, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 023.185.864-70, residentes e domiciliados à rua Aurélio Pires, nº 174, bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN, conforme croqui anexo;

III - Um imóvel localizado na rua Eduardo Galvão, nº 72, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, com área de 190,00 m² (cento e noventa metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, medindo 20,00 metros; Ao Sul, medindo 20,00 metros; Ao Leste, medindo 9,50 metros, e ao Oeste, medindo 9,50 metros, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, cujos beneficiários são

Raimundo Alves de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito na Carteira de Identidade nº 165.356, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 050.160.454-53, e sua esposa **Maria de Fátima dos Santos Almeida**, brasileira, casada, do lar, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº 345.993, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 703.539.724-87, residentes e domiciliados à rua Eduardo Galvão, nº 72, Centro, Acari/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º. A doação dos imóveis descritos no artigo 1º, I, alíneas “a” a “j”, fica condicionada, a não utilização, para efeito de

acesso aos imóveis dos beneficiários, do terreno pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari que confrontam com os terrenos objeto da presente doação.

Art. 3º. Os imóveis objetos da presente Lei deverão ser transferidos no Cartório de Imóveis de Acari/RN no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da data da promulgação da presente Lei.

§ 1º. As despesas decorrentes de escrituração e registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta dos beneficiários;

§ 2º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome dos beneficiários tão logo seja promulgada a presente lei;

§ 3º. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaiam sobre os beneficiários dos respectivos imóveis;

§ 4º. O imóvel objeto da doação descrito no artigo 1º, III, deverá ser desmembrado da área total de 380,00 (trezentos e oitenta metros quadrados) m², pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari.

Art. 4º. O não cumprimento das condições estabelecidas no artigo 3º da presente Lei implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º. Os beneficiários discriminados no artigo 1º, I, II e III, não poderão alienar os imóveis pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. Em caso de óbito do beneficiário, o imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no caput.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei nº 659, de 17 de novembro de 1997.

Acari/RN, 21 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:8DE26D8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/07/2021. Edição 2572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>